

Nota Informativa nº 4 / GGF / 2012

Assunto: Lei nº 8/2012 de 21/02 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
Registo dos Compromissos e Fundos disponíveis

A publicação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que se aplica a todas as entidades da Administração Central, onde se inserem os serviços integrados, vem alterar a perspetiva da execução, tendo em conta o reforço do controlo orçamental.

Assim, este passa a ser antecipado para o momento da assunção do compromisso, numerado sequencialmente, enquanto que até à atualidade o enfoque do controlo da despesa tem sido colocado nos pagamentos.

O número único e sequencial de compromisso deve ser refletido na nota de encomenda, contrato ou documento equivalente ou ainda associado a pagamentos de despesas com caráter permanente ou contratos de quantidades, sem o que o compromisso não é válido, ou seja, sem este numero de compromisso o contrato ou a obrigação subjacente são nulos.

Sendo, assim obrigatória a emissão de um número único e sequencial de compromisso, nos sistemas de informação contabilística de cada entidade, foi solicitado às empresas responsáveis pelo software da contabilidade que os adaptassem a esta exigência, para que as escolas possam assegurar o seu cumprimento.

No entanto, enquanto os respetivos programas não estiverem completa e devidamente ajustados a esta exigência em termos de output, o mesmo deverá ser registado, em documento criado para o efeito.

Os compromissos a assumir ficam sujeitos aos fundos disponíveis para o trimestre, pelo que deverá ter-se em atenção o seguinte:

Fundos disponíveis

Correspondem aos valores acumulados de três meses, considerando o mês de reporte da informação o 1º mês, abatidos dos compromissos assumidos até ao mês anterior.

Assim, no mês de março, os fundos disponíveis correspondem aos duodécimos até ao mês de maio, abatidos dos pagamentos já efetuados até fevereiro.

O aumento de fundos disponíveis fica sujeito a pedido de autorização, de acordo com orientações que serão divulgadas brevemente.

Registo dos compromissos

O registo dos compromissos deve ser efetuado, em regra pelo menos para 3 meses, sendo que as despesas com carácter permanente (ex: encargos com instalações, rendas), ou relativas a contratos de quantidades, devem ser registadas em relação aos encargos previstos, igualmente, para o período dos três meses seguintes.

As despesas sem carácter permanente (ex: aquisição de equipamentos, obras de reparação), sendo ou não o pagamento faseado, devem ser comprometidas e registadas na sua totalidade.

Assim, essa escola terá de proceder ao registo de todos os compromissos assumidos, por ordem sequencial, a partir de 23 de fevereiro 2012. Até à disponibilização do programa informático o registo dos compromisso pode ser efetuado manualmente ou através de suporte informático.

Comunicação do nº de compromisso

A indicação do número de compromisso terá de ser obrigatoriamente refletido na nota de encomenda, contrato ou documento equivalente, sem o que o compromisso, não é válido, ou seja sem esse número de compromisso, o contrato ou a obrigação subjacente são nulos.

Assim, essa escola deverá comunicar a todas as entidades a quem adquire bens ou serviços, qual o número de compromisso correspondente.

Registo do cabimento o processo de cabimentação não sofre qualquer alteração, continuando a ter por referência o orçamento anual.

O registo dos compromissos aplica-se a todas as despesas independentemente da Fonte de Financiamento.

Encontrando-se disponibilizado no site da DGO o Manual de Procedimentos de apoio à aplicação da LCPA, chama-se particular atenção para todos os conceitos principais aí definidos, com especial relevância para compromisso, compromisso plurianual, fundos disponíveis e pagamentos em atraso, assim como conceitos auxiliares, nomeadamente, dotação corrigida líquida de cativos e receita própria.

No entanto, os procedimentos e preenchimento de mapas aí referidos não se aplicam individualmente às escolas, sendo o respetivo reporte global efetuado por este Gabinete, diretamente, à DGO.

Lisboa, 16 de março de 2012

O Diretor-Geral

(Edmundo Gomes)